



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Entidades	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.1032 - Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a		
	4.4.90.51 - Obras e instalações (74) Recurso: 0001	R\$	23.700,00
	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (76) Recurso: 0001	R\$	120.000,00
	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (80) Recurso: 0001	R\$	50.000,00
	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.14 - Diárias - civil (90) Recurso: 0001	R\$	5.000,00
	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (104) Recurso: 0001	R\$	100.000,00
	05.01 - Secretaria Municipal de Administração 11.331.0003.2013 - Manutenção da Cipa		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (136) Recurso: 0001	R\$	1.300,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins 4.4.90.51 - Obras e instalações (269) Recurso: 0001	R\$	700.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2020

Expediente: 11948/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais).

O valor será destinado para custear despesas com manutenção de estradas e vias municipais, ressaltando a necessidade de conservação decorrente de fatores climáticos adversos que acabaram por acelerar a deterioração de determinadas vias.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 11948/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.1032 - Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades
4.4.90.51 - Obras e instalações (74) R\$ 23.700,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (76) R\$ 120.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (80) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.14 - Diárias - civil (90) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (104) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
11.331.0003.2013 - Manutenção da Cipa
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (136) R\$ 1.300,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - Obras e instalações (269) R\$ 700.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000.000,00

Justificativa: Crédito suplementar para pagamento de serviços de manutenção e recuperação de estradas e vias. Durante o exercício de 2019, no projeto atividade de Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais-rubrica 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, foram empenhados R\$ 4.273.062,23. Comparativamente a dotação atual de 2020 corresponde a R\$ 2.726.000,00, sendo que o valor previsto é insuficiente para cobertura das despesas. Além do mais, em virtude os fatores climáticos, as demandas de manutenção de vias aumentaram.

Lajeado, RS, 08 de Setembro de 2020.


Anelize Kleber Frizotti
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Comunicação Interna

DE: SEOSP

Nº 64-04/2020.

PARA: Gabinete do Prefeito.

DATA: 04/06/2020.

Solicito a alteração de fichas do orçamento desta secretaria:

Item	Ficha	Valor
1	241 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 1.000.000,00

Justificativa:s

- Item 01 - Recursos a suplementar para pagamento de serviços de manutenção e recuperação de estradas e vias.

CASSIANO ALBERTO JUNG,

Secretário de Obras e Serviços Públicos